Diário Oficial da
CÂMARA
PODER LEGISLATIVO • BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro - Centro, Guanambi - BA	77 3451-3626	Segunda a Sexta-feira, das07:00 às 12:00 h e14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 01/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D26-4C79-420E-46E9-1F31 ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2021 - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - EMPRESA MARLENE ALVES DOS REIS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 01/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D26-4C79-420E-46E9-1F31 ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº04.285.518/0001-70
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone 77 3451 3626

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2021
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Guanambi-Bahia, denominada contratante, neste ato representada pelo Sr. ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o **apostilamento no contrato nº 020/2021**, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, tendo por objeto o da contratação de empresa para confecção de fardas para uso dos servidores desta Câmara Municipal de Vereadores, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, e a empresa MARLENE ALVES DOS REIS, CNPJ Nº 03.187.508/0001-39, denominada CONTRATADA, situada na avenida Barão do Rio Branco nº 856, centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, neste ato representada pela sócia a Sr.ª Marlene Alves dos Reis, portadora do documento de identidade nº 01633237 71 SSP/BA e CPF 500.727.065-20.

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula Quinta, conforme descrição abaixo:

INCLUIR/ELEMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390.30.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1. As demais clausulas constantes no contrato 020/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado

Guanambi-Ba, 30 de novembro de 2021

_____
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:44 horas do dia 01/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D26-4C79-420E-46E9-1F31 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D26-4C79-420E-46E9-1F31 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D26-4C79-420E-46E9-1F31

Hash do Documento

92f9ee686f63e55eaca52e1cfc7f2f8dd96bdb1b98774a2c93db39d6460cab00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/12/2021 14:44 UTC-03:00